



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

I. JUSTIFICATIVA

O Secretário de Educação do Estado de São Paulo, considerando a necessidade de construção de políticas públicas de forma participativa, promove o Concurso de Desenho **#MinhaArteNaCapa** e convida alunos e servidores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo a participarem no processo de ilustração/diagramação do KIT ESCOLAR-2019. O concurso apresenta-se como ação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para a integração dos projetos **Gestão Democrática** e **Cozinheiros da Educação**.

II. OBJETIVOS

O concurso tem por objetivos:

- Enfatizar na rede estadual de ensino a importância da participação coletiva e a cultura democrática, no cotidiano das escolas e de sua comunidade;
- Envolver alunos e servidores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo e comunidade escolar num programa diversificado de ações, de forma a vivenciarem, como cidadãos brasileiros, todo o processo de democratização escolar;
- Incentivar a educação para a cidadania e o controle social entre os públicos infantil e adulto; (ver **ANEXO III - Subsídios**);
- Desenvolver e estimular noções do funcionamento de orçamento público e gasto público.
- Conscientizar e Incentivar a preservação e proteção do Patrimônio Público Escolar, com ênfase no compromisso da população com o bem público e a corresponsabilidade entre governo e sociedade;
- Ampliar o conhecimento dos alunos sobre o consumo consciente de alimentos, com ênfase na agroecologia e nas consequências ambientais, sociais e econômicas do desperdício de alimentos;
- Ampliar o conhecimento dos alunos sobre todos os aspectos da alimentação adequada e saudável, com base nas diretrizes preconizadas pelo Guia Alimentar da População Brasileira (ver **ANEXO III - Subsídios**);
- Inserir nas ações realizadas na Secretaria de Estado da Educação alunos, servidores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo e a comunidade escolar, preparando-os para participarem efetivamente como sujeitos críticos e produtores de informações;



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

- Entender e conceituar o **tema do Concurso**, conhecer o processo de criação e estimular o debate sobre o tema;
- Desenvolver a criatividade e a relação simbólica entre as linguagens verbal e não verbal;
- Valorizar e divulgar as produções dos alunos e servidores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- Incentivar posicionamentos críticos, responsáveis e construtivos nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;
- Motivar os participantes a adotarem atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade em situações lúdicas e esportivas, repudiando qualquer espécie de violência;
- Articular as ações realizadas no Projeto Gestão Democrática da Educação e Projeto Cozinhos da Educação, como prática de uma gestão integrada.

III. CATEGORIA

Desenho

IV. TEMA

Os participantes deverão elaborar os desenhos, escolhendo um dos seguintes temas:

- A. CIDADANIA EM AÇÃO** – Compreensão da importância da participação social, observando-se os seguintes subtemas:
- a) O cidadão, como sujeito de direitos e deveres.
 - b) Orçamento participativo como instrumento complementar da democracia representativa;
 - c) A importância da participação e controle social dos gastos públicos;
 - d) A proteção do Patrimônio Público Escolar, com ênfase no compromisso da população com o bem público e a corresponsabilidade entre governo e sociedade;
- B. ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE** – Compreensão de todos os aspectos que englobam uma alimentação adequada, saudável e consciente, com base nas



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

diretrizes preconizadas pelo Guia Alimentar da População Brasileira, observando-se os seguintes subtemas:

- a) Abordagem multidimensional do processo produtivo de alimentos, com ênfase na agroecologia (agricultura e forma de distribuição de alimentos que sejam ambientalmente sustentáveis, economicamente eficientes e socialmente justas);
- b) O papel histórico e social da alimentação na sociedade;
- c) O consumo de alimentos processados X *in natura* e a importância do resgate do “cozinhar” no cotidiano das famílias;
- d) Consequências ambientais, sociais e econômicas do desperdício de alimentos.

V. PÚBLICO-ALVO

A participação se dará por adesão, respeitando aos seguintes grupos e categorias:

1. – SEGMENTO I

Alunos regularmente matriculados e frequentes na rede estadual de ensino. Nesse segmento, também se incluem os alunos pertencentes às Classes Hospitalares; Educação Escolar Indígena; Educação Escolar Quilombola e Fundação Casa.

1.2. – CATEGORIAS:

- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II regular e Educação de Jovens e Adultos
- Ensino Médio regular e Educação de Jovens e Adultos

2. - SEGMENTO II

Servidores integrantes do Quadro do Magistério – QM, Quadro de Apoio Escolar – QAE e Quadro da Secretaria da Educação – QSE, que estejam em efetivo exercício nas escolas, Diretorias Regionais de Ensino e Órgão Central.

VI. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

A. PARA O SEGMENTO I - ALUNOS

O trabalho poderá ser realizado individualmente ou em equipe de até **três (03)** participantes, desde que pertençam à mesma categoria.



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

Os alunos deverão escolher, democraticamente, um professor orientador, que será responsável também pela autenticidade da produção.

B. PARA O SEGMENTO II – SERVIDORES

O trabalho deverá ser realizado individualmente. O servidor não necessitará de um professor orientador para o desenvolvimento. Fica o servidor responsável pelo desenvolvimento, ineditismo e autoria da obra.

C. EXECUÇÃO DO TRABALHO:

A criação do desenho deverá ser inédita, sem a representação de estereótipos. Os desenhos que tiverem características de plágio (cópia ou modelo pronto) serão desclassificados.

O desenho não poderá conter nenhum tipo de identificação. Os desenhos que estiverem identificados completa ou parcialmente serão desclassificados.

A produção do DESENHO deverá ser composta exclusivamente por imagens.

Pesquisar e promover discussões interdisciplinares sobre os conceitos de ÉTICA, CIDADANIA e ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE.

Compreender e estabelecer relação entre os conceitos acima e o desenho a ser elaborado.

Aplicar técnicas para a criação do DESENHO na composição artística dos elementos da linguagem visual (cores, linhas, formas, texturas) e dos elementos simbólicos que fazem referência ao tema.

Criar, desenvolver e elaborar DESENHO que expresse o conceito trabalhado.

VII. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Desenho deverá ser confeccionado em papel sulfite, tamanho A4, sem bordas ou margens.

Técnica: pintura com lápis de cor, guache, hidrocor, aquarela, pastel, nanquim, crayon ou cera.

O desenho **não** poderá ser **dobrado** ou **enrolado**, devendo ser embalado de forma a não danificar a obra.



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos desenhos levará em conta:

- Respeito às regras constantes no item Apresentação do Trabalho
- Criatividade e originalidade
- Qualidade plástica na aplicação da técnica de pintura
- Harmonia e composição artística

IX. DIREITOS AUTORAIS

A Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro, São Paulo, SP, cessionária dos direitos autorais dos desenhos finalistas, regidas por este edital, poderá utilizá-los para estampar capas de cadernos e materiais didáticos ofertados pelo Governo do Estado de São Paulo aos alunos da rede pública de ensino do Estado de São Paulo.

O participante do concurso, cedente do direito autoral, transfere total e por tempo indeterminado os direitos autorais no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos autorais (**ANEXO II**).

O participante do concurso deve anuir expressamente que o desenho cedido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou terceiros por esta contratada poderão utilizar os desenhos, nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização nos produtos do KIT ESCOLAR - 2019, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa para fins de divulgação dos desenhos e materiais.

Para a impressão nos materiais didáticos do KIT ESCOLAR - 2019, os desenhos poderão ser modificados em parte, promover diagramação, retoques, ajustes de cor e adequações a fim de cumprir aos parâmetros técnicos de impressão. Fica resguardado aos vencedores a menção de seus nomes nas referências das capas e materiais produzidos decorrentes dos desenhos vencedores.



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

X. FASES

1. FASE PRODUÇÃO DOS DESENHOS - Até 3 de agosto de 2018

As Escolas, Diretorias de Ensino e Órgão Central deverão promover a divulgação do concurso, por meio da realização de eventos, envolvendo e dinamizando o tema para toda a comunidade escolar e orientar os alunos e servidores sobre o processo de seleção dos desenhos elaborados.

1.1 PRODUÇÃO DOS SERVIDORES DO ORGÃO CENTRAL. Os servidores do Órgão Central deverão se cadastrar, digitar o Conceito e inserir seu desenho no link: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br> e entregar o desenho original em **papel A4** e o **Anexo II** - Declaração de liberação de direitos autorais do Desenho no CRE MARIO COVAS até **03 de agosto de 2018**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – EFAP/CRE MARIO COVAS
CONCURSO DE DESENHO: #MinhaArteNaCapa PROJETO GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 CENTRO – CEP. 01045-903
SALA 48

1.2 PRODUÇÃO DOS SERVIDORES DAS DIRETORIAS DE ENSINO. Os servidores participantes do concurso, deverão se cadastrar, digitar o Conceito e inserir seu desenho no link: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br> e entregar o desenho original em **papel A4** e o **Anexo II** - Declaração de liberação de direitos autorais do Desenho ao responsável pela Comissão Julgadora Multidisciplinar na Diretoria de Ensino até **03 de agosto de 2018**

1.3 PRODUÇÃO DOS ALUNOS E SERVIDORES DAS ESCOLAS. Os alunos e Servidores das escolas participantes do concurso deverão se cadastrar, digitar o Conceito e inserir seu desenho no link: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br> e entregar o desenho original em **papel A4** ao responsável pela Comissão Julgadora Multidisciplinar na Escola até **03 de agosto de 2018**.



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

a) **As Escolas** deverão organizar a **votação** com alunos, professores, gestores, servidores e comunidade escolar, para a escolha dos desenhos originais, em papel A4, que representarão a unidade nas fases subsequentes do Concurso, sendo **até 03 (três)** desenhos selecionados para o segmento I (alunos – um desenho para cada categoria) e **até 01 (um)** desenho selecionado para o segmento II (servidores).

A Escola será responsável pelo encaminhamento dos Desenhos selecionados, devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar, à Diretoria de Ensino até **03/08/2018**, acompanhados dos seguintes anexos:

- **ANEXO I** - Ficha de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo pai/responsável (será solicitado para os participantes selecionados para a Fase Final);
- **ANEXO II** - Declaração de liberação de direitos autorais do Desenho (será solicitado para os participantes selecionados para a Fase Final);

O servidor que estiver atuando como participante do concurso não poderá participar da organização da votação de seu próprio segmento.

2 FASE DIRETORIA DE ENSINO E FASE 1 DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES DO ORGÃO CENTRAL – De 06/08/2018 até 13/08/2018

2.1 PARA ALUNOS DAS ESCOLAS E SERVIDORES DAS DIRETORIAS DE ENSINO.

A Diretoria de Ensino deverá constituir uma Comissão Julgadora Multidisciplinar para a seleção de 01(um) desenho por segmento e categoria, que representarão a Diretoria nas fases subsequentes do Concurso, sendo **até 03 (três)** desenhos selecionados para o segmento I (alunos - um desenho para cada categoria) e **até 01 (um)** desenho selecionado para o segmento II (servidores), originais, em papel A4, acompanhados de:

- Fichas de inscrição e Autorização do Responsável (**ANEXO I**);
- Declaração de Liberação de Direitos Autorais (**ANEXO II**);

A Diretoria de Ensino deverá encaminhar os desenhos dos Segmentos I e II devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar para o CRE MARIO COVAS/SEE, bem como os itens acima relacionados, até **13 de agosto de 2018**.



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

O servidor que estiver atuando como participante do concurso não poderá participar da Comissão Julgadora Multidisciplinar.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – EFAP/CRE MARIO COVAS
CONCURSO DE DESENHO: #MinhaArteNaCapa PROJETO GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 CENTRO – CEP. 01045-903
SALA 48

2.2 PARA OS SERVIDORES DO ÓRGÃO CENTRAL

A Comissão Julgadora Multidisciplinar selecionará até **10 (dez)** desenhos produzidos pelos servidores do órgão Central para participar da Fase SEE.

3 FASE SEE – SELEÇÃO DOS DESENHOS PELA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO – Período de 14/08/2018 a 30/08/2018

A Comissão Julgadora elegerá, no mínimo, 13 (treze) desenhos, sendo 10 (dez) para o segmento I (alunos) e, no mínimo, 03 para o segmento II (servidores), que serão utilizados para ilustrar os produtos do KIT ESCOLAR – 2019.

Serão destinadas 10 (dez) capas de cadernos ao segmento I (alunos) e 03 (três) capas ao segmento II (servidores), distribuídas da seguinte forma:

SEGMENTO I / ALUNOS	QUANTIDADE DE DESENHOS SELECIONADOS
ENSINO FUNDAMENTAL I	04
ENSINO FUNDAMENTAL II	03
ENSINO MÉDIO	03

SEGMENTO II	QUANTIDADE DE DESENHOS SELECIONADOS
SERVIDORES	03



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

Ficará facultado à Comissão Julgadora selecionar mais desenhos caso entenda a possibilidade de composição para a elaboração das artes destinadas aos produtos do KIT ESCOLAR - 2019.

Caso não haja desenhos selecionados em número suficiente de um determinado segmento e categoria, poderão ser aproveitados desenhos de segmentos/categoria diversos.

4 DIVULGAÇÃO DOS DESENHOS VENCEDORES – A partir de 29/10/2018

A divulgação dos vencedores será a partir de 29 de outubro de 2018, em cumprimento à Lei Eleitoral nº 9.504/97.

Os desenhos participantes poderão compor a **MOSTRA VIRTUAL #MinhaArteNaCapa** a ser veiculada nos canais de comunicação da SEE.

b) PREMIAÇÃO

Os vencedores de cada segmento e categoria receberão certificado e terão seus desenhos impressos nos produtos pertencentes ao KIT ESCOLAR – 2019.

c) CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO	A PARTIR DE 12/06/2018	http://www.educacao.sp.gov.br/ , http://www.crmariocovas.sp.gov.br http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/
FASE PRODUÇÃO DOS DESENHOS	ATÉ 03/08/2018	Produção e Encaminhamento dos Desenhos
FASE DIRETORIA DE ENSINO	DE 06/08/2018 ATÉ 13/08/2018	Encaminhar os desenhos para a SEE/ CRE MARIO COVAS
FASE 1 DE SELEÇÃO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO CENTRAL	DE 06/08/2018 ATÉ 13/08/2018	Seleção dos desenhos produzidos pelos servidores do Órgão Central
FASE SEE RECEBIMENTO CADASTRO E SELEÇÃO	DE 03/08/2018 ATÉ 30/08/2018	SEE/CRE MARIO COVAS
DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR	A PARTIR DE 29/10/2018	DIVULGAÇÃO EM: http://www.educacao.sp.gov.br/ ,



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

		http://www.crmariocovas.sp.gov.br http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/
--	--	--

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação das escolas e de alunos implica na concordância das regras do Concurso.
- A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos desenhos, validado pelo (a) professor (a) orientador (a) escolhido (a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Secretaria da Educação e/ou terceiros por esta contratada, por tempo indeterminado.
- Os participantes do Concurso devem se comprometer a não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino etc., sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou copiar conteúdos de outros autores, sem autorização de seus titulares.
- O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas e links, contendo informações sobre o tema, encontra-se disponível em <http://www.educacao.sp.gov.br/>; <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/>; Os desenhos deverão ser inéditos, respeitar o tema e, em caso de plágio no todo ou em parte, serão automaticamente desclassificados.
- Os desenhos que apresentarem textos em sua composição serão desclassificados.
- Os desenhos apresentados na fase estadual **não** serão devolvidos.
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.
- Caberá à Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.
- Serão definidas pelas instâncias jurídicas da SEE os Direitos Autorais sobre os produtos que possam ser desenvolvidos a partir do desenho vencedor.
- Os resultados serão divulgados nos canais de comunicação da SEESP.
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados a EFAP/ Centro de Referência em Educação “Mario Covas”, por meio do endereço: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL

CONCURSO DE DESENHO #MINHAARTENACAPA

TEMA: () Cidadania em Ação () Alimentação Consciente

COORDENADORIA/DIRETORIA DE ENSINO:

ESCOLA:

Nome do (a) Diretor (a):

() Aluno () Servidor

Nome do **aluno (a) 01** ou **Servidor (a)**:

Idade:

nº RA/RG.

Série/Classe:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Telefone Residencial:()

Celular ():

Professor (a) orientador (a):

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS

Autorizo meu (a) filho (a)

.....
.....

RA/RG, participar e cumprir todas as etapas
definidas no regulamento do Concurso de DESENHO #MINHAARTENACAPA

Nome Completo e Legível do Responsável:

R.G.:

Assinatura:

Local:

Data:



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

CONCURSO DE DESENHO #MINHAARTENACAPA		
DIRETORIA DE ENSINO:		
ESCOLA:		
Nome do (a) Diretor (a):		
Nome do aluno (a) 02 :		
Idade:	nº RA.	Série/Classe:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		
Telefone Residencial:()	Celular ():	
Professor (a) orientador (a):		
E-mail:		
<u>AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS</u>		
Autorizo meu (a) filho (a)		
.....		
.....		
RA/RG, participar e cumprir todas as etapas		
definidas no regulamento do Concurso de DESENHO #MINHAARTENACAPA		
Nome Completo e Legível do Responsável:		
R.G.:		
Assinatura:		
Local:	Data:	



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

CONCURSO DE DESENHO #MINHAARTENACAPA		
DIRETORIA DE ENSINO:		
ESCOLA:		
Nome do (a) Diretor (a):		
Nome do aluno (a) 03 :		
Idade:	nº RA.	Série/Classe:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		
Telefone Residencial:()	Celular ():	
Professor (a) orientador (a):		
E-mail:		
<u>AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS</u>		
Autorizo meu (a) filho (a)		
.....		
.....		
RA/RG, participar e cumprir todas as etapas		
definidas no regulamento do Concurso de DESENHO #MINHAARTENACAPA		
Nome Completo e Legível do Responsável:		
R.G.:		
Assinatura:		
Local:	Data:	



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos autorais e direitos de imagem relacionados ao evento do concurso, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para divulgar, nos canais de comunicação da Secretaria da Educação.

O participante do concurso, cedente do direito autoral, transfere total e por tempo indeterminado os direitos autorais do desenho participante do presente concurso para utilizá-los na ilustração das capas de cadernos, materiais didáticos e produtos pertencentes ao KIT ESCOLAR – 2019 ofertados pelo Governo do Estado de São Paulo aos alunos da rede pública de ensino do Estado de São Paulo.

Nome do Aluno/a ou Servidor/a:

R.G.:

C.P.F.:

Nome do RESPONSÁVEL (se menor):

R.G.

C.P.F.

DATA:.....

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL OU SERVIDOR:

.....



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

ANEXO III – SUBSÍDIOS

A. CIDADANIA EM AÇÃO:

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. **Os donos da cidade**. São Paulo: Secretaria da Fazenda, s.d. Disponível em:

<http://www.educacaofiscal.sp.gov.br/contents/Os%20Donos%20da%20Cidade.pdf>

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. **Gastos do Governo: informações para professores e estudantes**. São Paulo: Secretaria da Fazenda, s.d. Disponível em:

<<http://www.educacaofiscal.sp.gov.br/contents/Gastos%20do%20Governo%20-%20miolo%20e%20capa%20internet.pdf>>. Acesso em: 05/06/2018.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. **Cidadania Divertida**. São Paulo: Secretaria da Fazenda, s.d. Disponível em:

<http://www.educacaofiscal.sp.gov.br/contents/Cidadania%20Divertida.pdf>

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Fazenda. **Impostos e Cidadania: Informações para professores e estudantes**. São Paulo: Secretaria da Fazenda, s.d. Disponível em:

<http://www.educacaofiscal.sp.gov.br/contents/Impostos%20e%20Cidadania%20-%20miolo%20e%20capa%20Internet.pdf>

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Sofinha e sua turma apresentam: como o governo deve gastar o dinheiro pago pela sociedade**. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2008.

Disponível em: http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/educacao-fiscal/copy_of_publicacoes/materiais-para-criancas-e-adolescentes/sofinha.pdf/view

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Portalzinho da CGU: criança cidadã*. Brasília, DF: CGU, sd. Disponível em: <<http://www.portalzinho.cgu.gov.br/o-que-e-a-cgu>>. Acesso em 8 jun. 2018

B. ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Guia Alimentar para a População Brasileira**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:



CONCURSO DE DESENHO

#MinhaArteNaCapa

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf>.

Acesso em: 05/06/2018.

BRASIL. Senado Federal. **Vídeo ilustrativo sobre os 10 passos para uma alimentação saudável do Guia Alimentar para a População Brasileira.** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rDQv4IJMhT0>. Acesso em: 05/06/2018.

INSTITUTO KAIRÓS. **Consumo Responsável em Ação.** Juliana Gonçalves e Thais Mascarenhas. Disponível em: <<https://institutokairos.net/portfolio-items/consumo-responsavel-em-acao-tecendo-relacoes-solidarias-entre-o-campo-e-a-cidade/>>. Acesso em: 05/06/2018.

RIBEIRO, Helena; JAIME, Patrícia Constante; VENTURA, Deisy. **Alimentação e sustentabilidade.** Revista Estudos Avançados [online], 2017, v. 31, n. 89, p.185-198. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v31n89/0103-4014-ea-31-89-0185.pdf>>. Acesso em: 05/06/2018.

Apoio:

